

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)  JUCEMG - SEDE SEDE - BELO HORIZONTE  13/953.227-7
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207000757	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

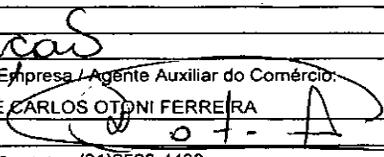
NOME: **EXTRA FORMULARIO CONTINUO E IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL LTDA. -EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: _____

Nº FCN/REMP  **J133515998108**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Consolidadas

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **JOSÉ CARLOS OTONI FERREIRA**
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: **(31)2526-4493**

BELO HORIZONTE
Local

13 Dezembro 2013
Data

RFB
Conf: Rosa

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

23/12/13
Data

Zilene Siqueira
Assinatura

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Pres

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5202075
 EM 23/12/2013
 #EXTRA FORMULARIO CONTINUO E IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL LTDA. -EPP#
 PROTOCOLO: 13/953.227-7

10255368

OBSERVAÇÕES

AN1039213

JUCEMG

512

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXTRA FORMULÁRIO CONTÍNUO E IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA. EPP
CNPJ 06.248.418/0001-07
RUA FLOR DAS PEDRAS, Nº 556, BAIRRO JARDIM ALVORADA
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.810-000**

JOSÉ CARLOS OTONI FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1972, empresário, CPF nº 855.371.446-20, documento de identidade nº 27.935 CRA/MG, domiciliado e residente à Rua Desembargador José Burnier, nº 174, Apto. 202, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.840-420.

MARIA FERNANDA OTONI, brasileira, solteira, nascida em 15/04/1978, empresária, CPF nº 051.711.776-27, carteira de identidade nº M-7.717.087 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Niquelina, nº 1.570, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.270-050.

Únicos sócios da empresa **EXTRA FORMULÁRIO CONTÍNUO E IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA. EPP**, estabelecida no endereço acima, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120700075-7 em 06/05/2004. Resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

- I. Fica incluída no objeto social a impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Representação e comércio de papelaria em geral, escritório e suprimentos de informática, material escolar, uniformes escolares, vestuário, bolsas, mochilas e os serviços de impressos digitais, dados variáveis.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

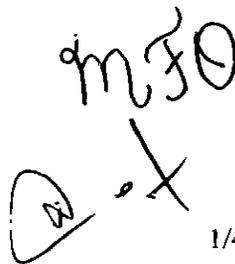
A sociedade continuará a girar sob a denominação social de **EXTRA FORMULÁRIO CONTÍNUO E IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA. EPP**, com a sua sede e estabelecimento à Rua Flor das Pedras, nº 556, Bairro Jardim Alvorada, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.810-000.

SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, a confecção de formulário contínuo de qualquer espécie, bem como o processamento de papel e a venda do mesmo; prestação de serviços gráficos de qualquer natureza; representação e comércio de papelaria em geral, escritório e suprimentos de informática, material escolar, uniformes escolares, vestuário, bolsas, mochilas; serviços de impressos digitais, dados variáveis.

TERCEIRA – PRAZO de DURAÇÃO

As atividades da sociedade continuam com seu prazo de funcionamento por tempo indeterminado.


1/4

312

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXTRA FORMULÁRIO CONTÍNUO E IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA. EPP
CNPJ 06.248.418/0001-07
RUA FLOR DAS PEDRAS, Nº 556, BAIRRO JARDIM ALVORADA
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.810-000**

QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social continuará com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), constituído de 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um, subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

JOSÉ CARLOS OTONI FERREIRA	45.000 quotas 90%	R\$ 45.000,00
MARIA FERNANDA OTONI	5.000 quotas 10%	<u>R\$ 5.000,00</u>
Capital registrado		R\$ 50.000,00

§1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo o pagamento de mora.

§3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA – LUCROS E PERDAS

Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ CARLOS OTONI FERREIRA** isoladamente.

§1º O uso da denominação social caberá exclusivamente ao administrador, respondendo este pela sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante instituições financeiras e de crédito, bancos, caixas econômicas e órgãos da administração pública, direta ou indireta, quer seja federal, estadual ou municipal, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas ou de economia mista, salvo para alienação de bens imóveis, que exigirá sempre a presença da totalidade dos sócios.

§2º O administrador receberá um Pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social.

JCF
2/4

4
5

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXTRA FORMULÁRIO CONTÍNUO E IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA. EPP
CNPJ 06.248.418/0001-07
RUA FLOR DAS PEDRAS, Nº 556, BAIRRO JARDIM ALVORADA
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.810-000**

§3º É permitido somente ao sócio-administrador **JOSÉ CARLOS OTONI FERREIRA** fazer o uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL / LUCROS E PERDAS

Ao término do exercício social que se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

OITAVA – QUOTAS

Os sócios não poderão ceder, transferir ou alienar qualquer de suas quotas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, que terá sempre o direito de preferência.

NONA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

DÉCIMA – VEDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade os atos da sócia **MARIA FERNANDA OTONI**, procuradores ou funcionários, que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, abonos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovados em reunião de quotistas ou se praticado pelo sócio-administrador **JOSÉ CARLOS OTONI FERREIRA**.

DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas a assuntos da sociedade serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo I, Subtítulo II do Livro II, Parte Especial, da Lei 10.406/02 – Código Civil e, supletivamente, pela Lei 6.404/76.

MJO 
3/4

3/4

C7107

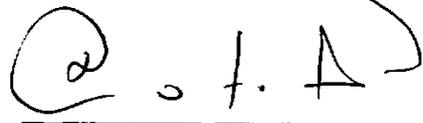
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EXTRA FORMULÁRIO CONTÍNUO E IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA. EPP
CNPJ 06.248.418/0001-07
RUA FLOR DAS PEDRAS, Nº 556, BAIRRO JARDIM ALVORADA
BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.810-000**

DÉCIMA TERCEIRA – FORO

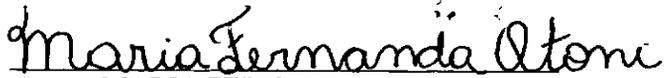
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento. A sociedade será regida pela presente alteração já adequada á Lei 10406/02- CODIGO CIVIL.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2013.

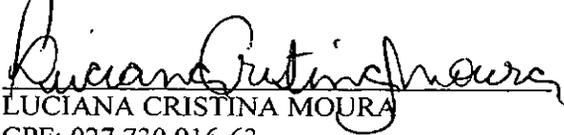


JOSÉ CARLOS OTTONI FERREIRA

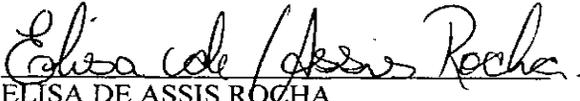


MARIA FERNANDA OTTONI

TESTEMUNHAS:

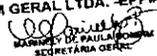


LUCIANA CRISTINA MOURA
CPF: 027.730.916-63



ELISA DE ASSIS ROCHA
CPF: 087.266.236-50

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5202075
EM 23/12/2013
EXTRA FORMULÁRIO CONTÍNUO E IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL LTDA. -EPP#


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOKOLO: 13/953.227-7

AH1039214

JUCEMG